

LEI Nº 2.547, de 26 de dezembro de 2007.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Catalão Goiás, para o exercício financeiro de 2008.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprovou eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 2008, o Orçamento Geral do Município de Catalão, Estado de Goiás, discriminados pelos Quadros e demais Anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 105.239.500,00 (Cento e cinco milhões, duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e demais rendas na forma da Legislação em vigor e das demais especificações constantes das tabelas explicativas e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS	R\$	106.680.109,40
CORRENTES.....		
Receita	R\$	13.232.600,00
Tributária.....		
Receita	de R\$	5.482.700,00
Contribuições.....		
Receita	R\$	904.700,00
Patrimonial.....		
Receita	de R\$	8.240.400,00
Serviços.....		
Transferências	R\$	73.189.859,40
Correntes.....		
II – RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIA	R\$	1.090.000,00
Outras	receitas R\$	5.629.850,00
Correntes.....		
III – RECEITAS	DE R\$	6.332.900,00
CAPITAL.....		
Alienação	de R\$	610.400,00
Bens.....		
Transferências	de R\$	5.722.500,00
Capital.....		
Deduções	da	Receita R\$ 8.863.509,40
Corrente.....		
TOTAL.....	R\$	105.239.500,00

.....

Art. 3º A Despesa será realizada na forma dos Quadros e Anexos que compõem a presente Lei, de conformidade com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DISCRIMINADAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:

01- Poder Legislativo.....	R\$	6.300.000,00
02- Poder Judiciário.....	R\$	114.450,00
03- Poder Executivo.....	R\$	98.825.050,00
TOTAL.....	R\$	105.239.500,00

.....

II - DESPESAS DISCRIMINADAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS:

01- Gabinete Prefeito.....	do R\$	1.515.100,00
02- Secretaria Administração.....	de R\$	4.583.820,00
03- Secretaria Planejamento.....	de R\$	178.760,00
04- Departamento Jurídico.....	R\$	373.870,00
05- Departamento Pessoal.....	R\$	187.480,00
06- Gabinete do Secretário de Finanças.....	de R\$	386.950,00
07- Departamento de Fiscalização e Arrecadação.....	R\$	470.880,00
08- Departamento de Tesouraria.....	de R\$	390.220,00
09- Departamento de Contabilidade.....	de R\$	299.750,00
10- Setor de Segurança Pública.....	de R\$	119.900,00
11- Gabinete do Secretário de Assistência Social.....	de R\$	371.690,00
12- Departamento de Assistência ao Idoso.....	de R\$	120.990,00
13- Creches.....	R\$	1.632.620,00
14- Departamento de Ação Comunitária.....	de R\$	1.840.500,00
15- Departamento de Alimentação Funcionário.....	de R\$	967.110,00
16- Gabinete do Secretário de Saúde e Saneamento.....	de R\$	132.980,00

17-	Departamento de Controle Básico de Saúde.....	R\$	699.930,00
18-	Departamento de Assist. Hospitalar e Ambulatorial.....	R\$	1.376.740,00
19-	Departamento de Saneamento.....	R\$	218.000,00
20-	Gabinete do Secret. da Educ. Cultura, Esporte e Lazer.	R\$	640.920,00
21-	Departamento de Ensino Fundamental.....	R\$	8.007,580,00
22-	CAIC.....	R\$	982.090,00
23-	Departamento Universitário.....	R\$	2.887.050,00
24-	Departamento de Ensino Pré-Escolar.....	R\$	897.740,00
25-	Departamento de Ensino Especial.....	R\$	288.850,00
26-	Departamento de Esportes e Lazer.....	R\$	1.744.620,00
27-	Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Urbanos....	R\$	921.050,00
28-	Departamento de Edificações Públicas.....	R\$	1.098.720,00
29-	Departamento de Infra Estrutura.....	R\$	1.898.000,00
30-	Departamento de Limpeza Pública.....	R\$	3.519.920,00
31-	Departamento do Cemitério.....	R\$	33.790,00
32-	Departamento de Iluminação Pública.....	R\$	3.219.080,00
33-	Departamento de Parques e Jardins.....	R\$	1.451.320,00
34-	Gabinete do Secret. de Agricultura e Meio Ambiente...	R\$	969.010,00
35-	Departamento de Meio Ambiente.....	R\$	880.490,00
36-	Departamento de Produção Vegetal.....	R\$	1.319.990,00
37-	Departamento de Promoção da Produção Animal.....	R\$	61.040,00
38-	Gabinete do Secret. de Industria Comercio e Turismo..	R\$	5.640.920,00
39-	Departamento de Promoção Industrial.....	R\$	172.220,00
40-	Departamento de Promoção Comercial.....	R\$	66.490,00
41-	Departamento de Turismo.....	R\$	66.490,00

42-	Departamento de Comunicações Postais.....	R\$	52.320,00
43-	Departamento de Telecomunicações.....	R\$	113.360,00
44-	Gabinete do Secretário de Transportes.....	R\$	509.030,00
45-	Departamento de Terminais Rodoviários.....	R\$	127.530,00
46-	D.M.E.R.....	R\$	3.779.650,00
47-	Judiciário.....	R\$	114.450,00
48-	Departamento de Previdência Social.....	R\$	1.090.000,00
49-	Setor da Alimentação Escolar.....	R\$	239.800,00
50-	Departamento de Recup. de Depend. de Alcool.....	R\$	158.050,00
51-	Clube do Povo.....	R\$	280.130,00
52-	Departamento Cultural.....	R\$	805.180,00
53-	Departamento de Assistência ao Menor.....	R\$	196.200,00
54-	CIDE.....	R\$	294.300,00
55-	Complexo da Usina de Reciclagem de Lixo.....	R\$	599.500,00
56-	Reserva de Contingência.....	R\$	545.000,00
57-	Câmara Municipal de Catalão.....	R\$	6.300.000,00
58-	FUNDEF.....	R\$	4.698.990,00
59-	FMS.....	R\$	16.651.750,00
60-	SMTC.....	R\$	1.549.980,00
61-	FEMBOM.....	R\$	175.490,00
62-	FLBES.....	R\$	2.371.840,00
63-	IPASC.....	R\$	1.500.400,00
64-	SAE.....	R\$	8.730.440,00
65-	FCMDC.....	R\$	560.590,00
66-	CCPA.....	R\$	1.024.600,00

67- PROCOM.....	R\$	136.250,00
.....		
TOTAL.....	R\$	105.239.500,00
III - DESPESAS DISCRIMINADAS POR FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS:		
01 Legislativa.....	R\$	6.300.000,00
.....		
02- Judiciário.....	R\$	114.450,00
.....		
03- Administração e Planejamento.....	R\$	8.523.080,00
06- Segurança Pública.....	R\$	1.845.370,00
.....		
08- Assistência Social.....	R\$	11.115.950,00
.....		
10- Saúde.....	R\$	21.618.950,00
.....		
12 Educação.....	R\$	16.643.020,00
.....		
13 Cultura.....	R\$	1.365.770,00
.....		
15 Urbanismo.....	R\$	12.141.880,00
.....		
17 Saneamento.....	R\$	8.948.440,00
.....		
18 Gestão Ambiental.....	R\$	1.849.500,00
20 Agricultura.....	R\$	1.381.030,00
.....		
22 Indústria.....	R\$	5.879.630,00
.....		
23 Comércio e Serviços.....	R\$	66.490,00
24 Comunicações.....	R\$	165.680,00
.....		
26 Transportes.....	R\$	4.710.510,00
.....		
27 Desporto e Lazer.....	R\$	2.024.750,00
99 Reserva Contingência.....	R\$	545.000,00
TOTAL.....	R\$	105.239.500,00

Art. 4º O Poder Executivo no interesse da Administração, poderá na vigência deste Orçamento , abrir os Créditos Suplementares que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos nos itens I, II, III e IV, dos parágrafos 1º e 2º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de

1.964, até o limite máximo 70% (Setenta por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, para atender a insuficiência de dotações orçamentárias dos órgãos da administração.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2008.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CATALÃO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2007.

(a) César José Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 26.12.2007.
(a) ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal”**